



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.568

Altera parte da Resolução CEPE nº 2.019.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 232ª reunião ordinária, realizada em 07 de junho deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício CEAD-CPGP 113/04, de 25 de maio de 2004,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o § 2º do artigo 19 da Resolução CEPE nº 2.019, que aprovou o projeto do Curso de Especialização em "Formação de Orientadores Acadêmicos para Educação à Distância", que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 19** .....

§ 1º - .....

§ 2º - "A avaliação das monografias ficará a cargo de uma comissão, designada pelo Colegiado de Curso para avaliar as apresentações públicas das mesmas. A Comissão será composta pelo professor orientador e por dois docentes devidamente credenciados pelo Colegiado de Curso, que emitirá parecer, por escrito, sobre a pertinência do tema escolhido e a qualidade do trabalho produzido. Haverá, na Comissão, no mínimo, um docente pertencente ao quadro do CEAD/UFOP."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 07 de junho de 2004.

**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente